



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete de Prefeito

LEI MUNICIPAL 1431/2020

22 DE ABRIL DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/4/2020 a 22/5/20

Responsável

Francisco Luiz Bessa
Secretário Especial de
Gabinete
Matrícula: 1142

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE.**

Douglas Rodrigues da Silveira, Prefeito Municipal de Cerrito, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do art. 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2020, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. Estado
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301- Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor:	R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso:	4.090 – Incentivo PSF-Estado

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, redução orçamentária no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na seguinte dotação:

Órgão:	08-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	03-Fundo Municipal de Saúde-Rec. Vinc. Estado
Função:	10- Saúde
Sub-função:	301- Atenção Básica
Programa:	0029-Atenção Básica em Saúde
Projeto/Atividade:	2.060 Manutenção da Atenção Básica
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 9.000,00
Fonte de Recurso:	4.090 – Incentivo PSF-Estado

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 22 DE ABRIL DE 2020.**

DOUGLAS RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal